



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

PORTARIA Nº 6113/22 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

NOMEIA MEMBROS REPRESENTANTES DO
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E
CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE- CODEMA DE
PALMA

O Prefeito Municipal de Hiram Vinícius Mendonça Finamore, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA de Palma:

PODER PUBLICO:

I – Representação: Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Pecuária, Pesca e Aquicultura

Titular: Felipe Hungria de Paula Ferreira

Suplente: Ana Sílvia Silva Cruz

II – Representação: Secretaria Municipal de Obras

Titular: Pedro de Oliveira Paula

Suplente: José de Assis Oliveira Paulino

III – Representação: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais (Emater–MG)

Titular: Rodrigo Garcia Duarte

Suplente: Nelson Duarte de Oliveira

IV – Representação: Legislativo Municipal

Titular: Ronie Hungria de Paula

Suplente: Edvaldo José de Souza

SOCIEDADE CIVIL:

V - Representação: Hospital e Maternidade Maria Eloy

Titular: Sonia Maria Stevanim Ferreira

Suplente: Valquíria dos Santos Silva da Fonseca

VI – Representação: Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Titular: Flávia Hungria Oliveira Dutra Paula

Suplente: Bruno Daher Santos de Paula

VII – Representação: Associação de Moradores e Amigos de Cisneiros (AMAC)

Titular: Jônatas Marcedo Salum

Suplente: Ana Beatriz da Silva Paiva

VIII – Cooperativa Agropecuária Vale do Rio Pomba (COPIVALE)

Titular: Sebastião Heleno Santos Paula

Suplente: Rafael Santos Pinto

Art. 2º - O CODEMA possui as atribuições previstas na Lei Municipal nº 1.662, de 05 de setembro de 2018.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palma-MG, 04 de fevereiro de 2022

Hiram Vinicius Mendonça Finamore
Prefeito Municipal de Palma/MG

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

EM 04 / 02 / 2022

SEC. M. DE ADMINISTRAÇÃO